



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR -

PROJETO DE LEI N.º 039/2010.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), destinados a atender dotação que no decorrer da execução orçamentária se tornou insuficiente, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.04.122.0004.2.115 -	Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã	01515	26.000,00
4490.51.00 558 -	Obras e Instalações		
TOTAL			26.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.004.04.122.0004.2.115 -	Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã	01515	10.000,00
3390.39.00 556 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01515	16.000,00
4490.52.00 560 -	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			26.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil dez.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 039/2010.

SENHORES VEREADORES:

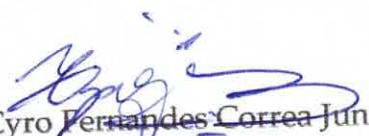
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Casa.

Trata o Projeto de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de dotação, para dar suporte a dotação de obras e instalações do Corpo de Bombeiro, no sentido de viabilizar a ampliação de garagem e outras acomodações do quartel.

É importante ressaltar que, os serviços dos bombeiros é fundamental para a segurança da população, e na medida em que aumentam as complexidades é necessário ampliar os serviços, através de novos veículos, ampliação de garagem, acomodações entre outros.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores uma especial atenção na apreciação e aprovação do referido projeto em regime de urgência, para dar inicio as obras de ampliação do quartel.


Cyro Fernando Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 039/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PARECER :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei para dar suporte a dotação de obras e instalações do Corpo de Bombeiros, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sadi Marcondes Mendes

Lueiano Reginaldo Gonçalves

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Edivaldo Aparecido Montanheri

Ademir Prudêncio da Silva